



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A
EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S/A**

A *Autarquia UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA*, com sede no(a) Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa (PB)/Estado da Paraíba..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor Prof. VALDINEY VELOSO GOUVEIA, nomeado(a) pelo Decreto, de 04 de novembro de 2020, publicada no *DOU* de 05 de novembro de 2020, Edição 211, Seção 2, Página 1, portador da matrícula funcional nº 6338234, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediado(a) na Av. Parobé, 4851, bairro Boa Vista, São Leopoldo-RS, CEP 93.150-015, representado por CESAR LEANDRO FOLLE, DIRETOR PRESIDENTE, conforme ata de reunião do conselho de administração e termo de posse da diretoria apresentados nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.032039/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Alteração subjetiva contratual, substituindo a empresa incorporada BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ 09.216.620/0001-37 pela filial da incorporadora BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ 03.746.938/0013-87, conforme Item 8.1, iii, do Protocolo e Justificação de Incorporação, ratificado pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/06/2023, registrada na JUCESP Protocolo 2.168.237/23-2, transcrito abaixo:

“O estabelecimento sede da incorporada BRS, localizado na Av. Parobé, 4851, bairro Boa Vista, São Leopoldo-RS, CEP 93.150-015, inscrito no CNPJ

sob o nº 09.216.620/0001-37, com inscrição estadual nº 124/0248412, Registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300051790 será absorvido pela incorporadora e passará a ser operado pelo estabelecimento filial da incorporadora previamente aberto para este propósito, situado no mesmo local, inscrito no CNPJ sob o nº 03.746.938/0013-87, com inscrição estadual nº 124/0336230, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43920048451.”

2. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa (PB), 30 de agosto de 2023

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor - Universidade Federal da Paraíba
Representante legal da CONTRATANTE

CESAR LEANDRO FOLLE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-